

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2005 – DE 22 DE MARÇO DE 2005

“ALTERA SALÁRIO PARA EMPREGOS PÚBLICOS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O salário de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontólogo e Técnico em Enfermagem, previsto na Lei Complementar nº 039, de 21 de janeiro de 2005 passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego	Carga horária semanal	Vagas	Salário
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	21	330,00
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	04	430,00
Auxiliar de Odontólogo	40 horas	01	370,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	03	620,00

HABILITAÇÃO

Emprego	Habilitação mínima
Agente Comunitário de Saúde	Alfabetizado, residir no município e disponibilidade de tempo para participar de treinamentos.
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo, específico na área de atuação.
Auxiliar de Odontólogo	Alfabetizado e com disponibilidade de tempo para participar de treinamentos.
Técnico em Enfermagem	Ensino médio e curso de Técnico em Enfermagem, com registro no órgão competente.